

processo 000267-1500/21-6 conforme determina o artigo 203 da Lei Complementar nº. 10.098/94 acolhe as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pelas Portarias números 126/2019, publicada no D.O.E em 28/03/2019, Portaria Nº 197/2018, publicada no DOE em 14/06/2019 e Portaria 217/2019, publicada no DOE de 31/07/2019, atendendo, inclusive, o posicionamento exarado pela AJUR, decidindo pelo **arquivamento** do presente expediente.

Publique-se

Porto Alegre, 22/09/2021

Luiz Fernando Rodriguez Junior

Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Adjunto.

Protocolo: 2021000625026

PORTARIA SEAPDR Nº 300/2021

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no processo administrativo nº 21150000131404, institui **Grupo de Trabalho** objetivando a realização de estudos complementares, em conjunto com as entidades convidadas, para a proposição de Instrução Normativa para regular a obrigatoriedade da inserção da coordenada geográfica da propriedade na receita agrônômica no Estado do RS.

Art. 1º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da SEAPDR:

I - Ricardo Augusto Felicetti, ID nº 4232992;

II - Rafael Friedrich de Lima, ID nº 3891151;

III - Fabíola Boscaini Lopes, ID nº 3186970.

Art. 2º Ficam convidados a participar dos debates do Grupo de Trabalho o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – CREA-RS, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA, a Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – FARSUL/RS e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG/RS, sem prejuízo da contribuição de outras entidades, através do envio de material técnico ou proposições ao seguinte endereço eletrônico: insumos@agricultura.rs.gov.br.

Parágrafo único. Em razão da sua especialidade, o Ministério Público do Estado do RS será convidado a participar das reuniões do Grupo de Trabalho, através da Promotoria de Justiça e Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.

Art. 3º As conclusões do Grupo de Trabalho, bem como a proposta de redação para edição da Instrução Normativa deverão ser apresentadas em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEAPDR n.º 287/2021.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2021.

Luiz Fernando Rodriguez Júnior,
Secretário de Estado Adjunto.

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAPDR, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Proa nº 21/1500-0013140-4, **RETIFICA** o preâmbulo, bem como art. 2º da **Instrução Normativa SEAPDR nº 45/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

Preâmbulo

Onde se lê:

(...) considerando a edição da **Portaria SEAPDR nº 45/2021, em 06/10/2021**, a qual designou Grupo de Trabalho para esta finalidade, considerando o disposto no Proa nº 21/1500-0013140-4;

Leia-se:

(...) considerando a edição da **Portaria SEAPDR nº 300/2021**, a qual designou Grupo de Trabalho para esta finalidade, considerando o disposto no Proa nº 21/1500-0013140-4;

Art. 2º**Onde se lê:**

Art. 2º No prazo estipulado na **Portaria SEAPDR nº 45/2021**, deverá ser apresentada proposta de minuta de Instrução Normativa para regular a obrigatoriedade da inserção da coordenada geográfica da propriedade na receita agrônômica no Estado do Rio Grande do Sul.

Leia-se:

Art. 2º No prazo estipulado na **Portaria SEAPDR nº 300/2021**, deverá ser apresentada proposta de minuta de Instrução Normativa para regular a obrigatoriedade da inserção da coordenada geográfica da propriedade na receita agrônômica no Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2021.

Silvana Maria Franciscatto Covatti,
Secretária de Estado.

PORTARIA 265/2021

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL ADJUNTO no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente 21/1500-0016469-8 define a lotação do servidor abaixo elencado conforme segue:

| Servidor: | Identidade Funcional | Lotação: | A contar de: |
|--------------------------|----------------------|--|--------------|
| Adriano da Silva Pacheco | 4721144 | Departamento de Finanças e Execução Orçamentária | 14/09/2021 |

Luiz Fernando Rodriguez Junior
Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Adjunto.

PORTARIA 297/2021

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL ADJUNTO no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente 21150000135728 define a lotação do servidor abaixo elencado conforme segue:

| Servidor: | Identidade Funcional | Lotação: | A contar de: |
|-------------------------|----------------------|--|--------------|
| Leandro Streb Savegnago | 4453026 | Supervisão Regional d.e Rio Pardo Inspetoria de Defesa Agropecuária de Cachoeira do Sul | 05/10/2021 |

Luiz Fernando Rodriguez Junior
Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Adjunto.

Departamento de Defesa Agropecuária
ROSANE COLARES MORAES MOREIRA

Diversos

Protocolo: 2021000625027

ATO DE INCLUSÃO

A Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições, que lhe são